



Segunda-feira, 04 de Janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 663

Página de

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS OFICIAIS	2
LEGISLATIVO	3
DIVERSOS	3



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3731/2021

Dispõe sobre o funcionamento de expediente no mês de janeiro 2021.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Considerando a permanência dos procedimentos sanitários empregados à contenção da pandemia de COVID-19, assim como, as medidas transitórias decorrentes do processo de mudança da sede do Poder Executivo Municipal, do Ginásio Municipal para o Paço Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os horários de funcionamento das repartições públicas, do dia 05 de janeiro de 2021 a 19 de janeiro de 2021, nos seguintes termos e condições:

I – os Departamentos ligados à área administrativa ou com atendimento ao público das **07h00min às 13h00min**;


II – o Departamento de Saúde e demais setores e unidades ligados à área permanecem com o atendimento integral, sem qualquer alteração no horário de funcionamento.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Município de Mirandópolis, 04 de janeiro de 2021.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.


JAQUELINE MARTINS BUZO
Diretora de Gestão Administrativa



Segunda-feira, 04 de Janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 663

Página 2 de 3

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento à Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) 274 de 13 de Maio de 2016 os documentos elencados no Capítulo VI, artigo 14, relativos ao Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo (CIENSP) se encontram disponíveis, para consulta pública, no endereço eletrônico: www.ciensp.sp.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16800-000 - Tel: 18 3701-2161

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS, INSCRITA NO CNPJ/MF. SOB O Nº. 51.103.950/0001-82, ESTABELECIDA NA PRAÇA PAPA JOÃO XXII, 115, EM MIRANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, TORNA PÚBLICO OS VALORES MENSIS DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS, E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL, DESTA PODER LEGISLATIVO, VIGENTES EM 31/12/2020, PARA ATENDER O ARTIGO 39, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

1 – AGENTES POLÍTICOS

CARGOS ELETIVOS	SUBSÍDIOS
PRESIDENTE	R\$ 4.689,36
VEREADORES	R\$ 2.813,64

2 – PENSIONISTA

REM/BÁSICA
R\$ 8.129,45

3 – EMPREGOS PERMANENTES

CARGO	REFERENCIA	REM/BÁSICA
-------	------------	------------

QUANTIDADE

01 - ADVOGADO	05	R\$ 6.387,73
02 – AGENTE ADMINISTRATIVO	03	R\$ 3.145,99
01 - AGENTE DE APOIO OPERAC.	02	R\$ 2.959,94
01 - AGENTE DE AT. AO PÚBLICO	02	R\$ 2.959,94
01 - AGENTE DE CONSERVAÇÃO	01	R\$ 2.180,23
01 - CONTADOR	04	R\$ 6.387,78
01 - DIRETOR GERAL	06	R\$ 6.578,98
02 - OFICIAL LEGISLATIVO	03	R\$ 3.415,99

OS VALORES INDICADOS REPRESENTAM O VENCIMENTO MENSAL BÁSICO FIXADO POR LEI, E PODERÁ SER ACRESCIDO DE ADICIONAIS E OUTRAS VANTAGENS PREVISTAS EM LEI.

MIRANDÓPOLIS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

MONICA MACHADO IJICHI
PRESIDENTE